

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0401/2025 - TURISMO

INTRODUÇÃO

Visando atender ao planejamento e os seus impactos na execução contratual, além de buscar a plena eficiência na contratação pública, detalharemos neste documento os problemas, nuances e requisitos em busca da solução da problemática identificada na viabilização de acesso gratuito à população à parte de shows do evento “EXPOCRATO”, após provocação e apoio junto ao Governo do Estado do Ceará.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento regional EXPOCRATO é a maior feira agropecuária do Norte/Nordeste, e realizada desde o ano de 1944 nesta urbe. Evento conhecido a nível nacional, e de grande significado histórico, econômico e patrimonial para a história cratense e cearense.

Ao longo dos anos, a feira acrescentou shows musicais e foram aperfeiçoando o grandioso evento. Nos tempos atuais, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, repassa a responsabilidade pela feira e festa à Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bio-Região do Araripe – ACCOA, associação esta credenciada e proprietária da patente do evento. A ACCOA recebe o termo com liberação para disposição de todo o Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, e faz a gestão de toda realização, incluindo a liberação do uso da área de festas.

Até o ano de 2023, o acesso à área de festas era de modo oneroso, não havendo injeção de recursos públicos, cabendo apenas à empresa que pactuou junto a ACCOA, a produção, contratação, viabilização de modo geral, por meio de recursos de bilheteria. Todavia, por iniciativa do Governo do Estado do Ceará e parcerias com parlamentares federais, no ano de 2024, fora realizado o acesso gratuito para a população, através de patrocínio junto a associação cadastrada em chamamento de eventos. Ou seja, houve uma divisão de áreas, onde havia o acesso gratuito custeado por verba pública, e uma área paga gerida pela empresa pactuante com a ACCOA. Este patrocínio foi destinado à contratação de bandas, em divisão com a empresa. E todo custo de estrutura e produção, e parte de bandas, para responsabilidade da empresa pactuante com a ACCOA.

Este ano após a definição de empresa, grade de shows, e início da gestão da ACCOA

no Parque de Exposições, houve provocação do Governo do Estado do Ceará, através do Excelentíssimo Governador do Estado, junto ao Chefe do Poder Executivo deste Município, para que a viabilização da área gratuita fosse realizada em conjunto pelo Estado, Município e verba parlamentar federal. Sendo o Município responsável pela contratação de parte das bandas, por meio de Convênio Estadual, convênio este responsável pelos recursos financeiros oriundos do tesouro estadual e emenda parlamentar.

O convênio será ainda formalizado, sendo juntado ao decorrer do procedimento originado neste estudo.

Buscando atender a esta pactuação, e atingir o interesse público de acesso gratuito aos eventos musicais, beneficiando toda população e visitantes, o Município recebeu da realizadora a divisão de bandas por somatório de valor no limite da verba que será pactuada em convênio, já definida em R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Portanto, este ETP visa solucionar como realizar a contratação de 32 bandas, e viabilizar o pagamento do cachê, porém sem responsabilidade pela estrutura e produção.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Verificando o problema detalhado acima, percebe-se que há a necessidade de objeto de acolha a contratação de artistas, bandas, portanto, já vislumbramos que se trata de processo de inexigibilidade.

Por ser um contrato para apresentação em determinado evento, percebemos que é um serviço por escopo, não necessitando de disposições sobre continuidade ou prorrogação por essencialidade.

Tendo em vista que as necessidades de contratação artísticas são bem definidas no artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, não vislumbramos a necessidade de exigência de qualificação técnica complexa, apenas as comprovações de aclamação e preço proporcional e razoável, bem como que comprove similaridade do valor.

Por serem vários futuros contratados, é necessária a formatação de um processo por artista.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista que o problema é a forma de viabilizar a contratações de artistas, e que a solução deste caso é algo positivo e pacificado, tivemos facilidade em realizar

levantamento de mercado.

As soluções encontradas dividem-se entre contratar diretamente, ou através do empresário, por inexigibilidade de licitação, e contratar a produção de festa, por concessão de serviço, após uma Concorrência Pública.

Como demonstramos nos itens anteriores, este Município não é o responsável pela contratação de produção, não tendo responsabilidade subsidiária nem solidária sobre a questão. Esse serviço é de responsabilidade da realizadora do evento, portanto a ACCOA.

Dito isso, o melhor resultado é de utilizar inexigibilidades para cada atração.

Para comprovar o levantamento, temos:

- Contratações realizadas pela Secretaria de Cultura deste Município, para o período de Carnaval, <https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1&status=todos&q=crato%20esta%C3%A7%C3%A3o%20folia>
- Contratações realizadas para o período de carnaval do município de Aracati/CE, <https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=1&status=todos&q=carnaval%20do%20aracati>
- Pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP correspondem a mais de nove mil contratos por inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verificando o descrito até aqui, tendo em vista que temos normativo exclusivo sobre o tema de contratações de atrações musicais, a melhor solução para a problemática é o processamento de inexigibilidade por cada artista/banda.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo em vista que o evento EXPOCRATO já tem seus dias definidos em calendário estadual, sendo oito dias de festividades musicais, e que a procura pelo apoio ao acesso gratuito veio após definição de grade e de valor de repasse, os realizadores já informaram que serão 32 contratações de atrações musicais, ou seja, 32 inexigibilidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a disposição do Governo do Estado, após levantamento de recurso e

emendas parlamentares, caberá ao município a contratação de 32 (trinta e duas) atrações, que somam o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Os valores enviados por cada atração serão avaliados em relação a contratações similares.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Por serem atrações com representantes diversos, e que geram contratos individuais, a solução será parcelada em trinta e dois processos. Um por cada artista.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista que a ACCOA é a responsável por toda realização, não existem contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratações, tendo este sido alterado para inclusão, após informação de acordo entre os entes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atendimento ao acesso gratuito do público, e apresentação de shows.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a serem adotadas, visto que o serviço comum, e as questões de estrutura, segurança, produção, serem de responsabilidade da ACCOA.

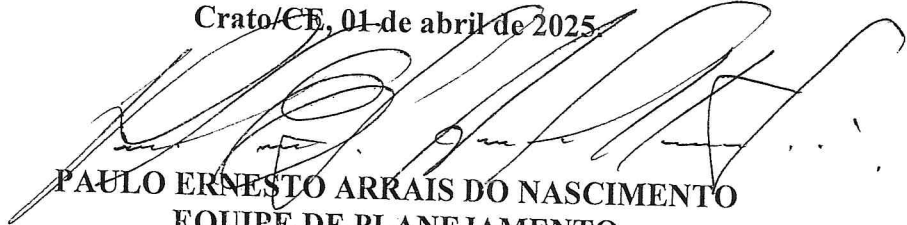
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Será utilizado o Guia Nacional de Contratação Sustentável, bem como, em sede de contrato, a empresa terá ciência de cuidados a serem tomados em relação aos impactos ambientais. Por ser um serviço comum e amplamente utilizado, bastante conhecido, os quesitos de sustentabilidade já são definidos nos insumos, cursos, etc.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 01 de abril de 2025.


PAULO ERNESTO ARRAIS DO NASCIMENTO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO